



Bruxelas, 16 de abril de 2018  
(OR. en)

7939/18

FIN 306  
AGRI 167  
FORETS 12  
DEVGEN 45  
ENV 222  
RELEX 314  
UD 83

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 16 de abril de 2018

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 7469/18 + ADD 1

---

Assunto: CONCLUSÕES DO CONSELHO com vista à participação da União Europeia e dos seus Estados-Membros na décima terceira sessão do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (FNUF 13)

– *Conclusões do Conselho*

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho, na versão adotada pelo Conselho em 16 de abril de 2018, com vista à participação da União Europeia e dos seus Estados-Membros na décima terceira sessão do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (FNUF 13).

**CONCLUSÕES DO CONSELHO**

**com vista à participação da União Europeia e dos seus Estados-Membros na décima terceira sessão do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (FNUF 13)**

**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

1. RECORDANDO as suas anteriores conclusões de 25 de abril de 2017 sobre o Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas (PENUF) e com vista à participação da União Europeia e dos seus Estados-Membros na décima segunda sessão do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas (FNUF 12), realizada de 1 a 5 de maio de 2017 em Nova Iorque, na sede das Nações Unidas, bem como anteriores conclusões com vista à participação da União Europeia e dos seus Estados-Membros em anteriores sessões do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas;
2. RECORDANDO as suas anteriores conclusões de 20 de junho de 2017, intituladas "Um futuro europeu sustentável: A resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", e de 4 de dezembro de 2008, intituladas "Enfrentar os desafios da desflorestação e da degradação florestal para combater as alterações climáticas e a perda de biodiversidade";
3. RECONHECENDO que as florestas são fundamentais, a nível mundial, para a vida no planeta e que as florestas e a gestão sustentável destas desempenham um papel vital na resposta aos atuais desafios globais, tais como a perda de biodiversidade, a degradação dos solos e as alterações climáticas, bem como no cumprimento dos compromissos por nós assumidos em matéria de desenvolvimento sustentável, designadamente os relativos ao clima, à energia e à biodiversidade; são, além disso, fonte essencial de uma vasta gama de serviços ecossistémicos que melhoram a qualidade de vida, trazendo múltiplos benefícios para o ambiente, a sociedade e a economia, tais como a melhoria da segurança alimentar, a disponibilidade de água e a proteção dos aglomerados humanos;
4. OBSERVANDO que, apesar dos progressos verificados nos últimos anos, a desflorestação e a degradação das florestas continuam a registar taxas alarmantes, chegando a perda florestal a atingir 80 % a nível mundial, devido à expansão das terras agrícolas, segundo estimativas da FAO;

5. APRECIANDO as várias iniciativas a nível mundial e regional de luta contra a desflorestação e a degradação das florestas, tais como a Declaração de Nova Iorque sobre as florestas (2014), a Declaração de Amesterdão "Rumo à erradicação da desflorestação resultante de cadeias de produtos de base agrícolas com ligações a países europeus" (2015), e a Declaração de Amesterdão que defende uma cadeia de abastecimento de óleo de palma plenamente sustentável até 2020 (2015);
6. RECORDANDO o mandato do Secretariado do FNUF, tal como estabelecido na Resolução ECOSOC 2015/33, destinado a assegurar a gestão eficaz do processo de facilitação reforçado (Rede Mundial de Facilitação do Financiamento Florestal (RMFFF)), e a execução das suas atividades;
7. REITERANDO o papel significativo da UE e dos seus Estados-Membros na promoção da gestão sustentável das florestas a nível mundial, na travagem da desflorestação e degradação das florestas, no combate à exploração madeireira ilegal e ao comércio associado, bem como na promoção de produtos eficientes em termos energéticos e de recursos provenientes de florestas geridas de modo sustentável, em sintonia com os princípios orientadores da Estratégia da UE para as Florestas e do Plano de Ação FLEGT da UE (Aplicação da Legislação, Governação e Comércio no Setor Florestal);
8. SALIENTANDO a importância do PENUF e REITERANDO a necessidade e a responsabilidade que nos cabe de o implementar de forma a que contribua para a proteção e melhoria da biodiversidade e o combate à desertificação e para a aplicação integrada da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável – tendo em conta as suas questões transversais, incluindo, *inter alia*, os direitos humanos, a igualdade de género e o empoderamento das mulheres e das raparigas, a erradicação da pobreza, a luta contra as desigualdades, e o combate às alterações climáticas e ao seu impacto;
9. SALIENTA que, para serem bem sucedidas, a promoção e implementação de uma gestão sustentável das florestas exigem uma boa governação a todos os níveis, incluindo o cumprimento da legislação e instituições eficazes e responsáveis, e a participação de todos os grupos importantes e de outras partes interessadas relevantes – incluindo *inter alia* a comunidade científica, organizações da sociedade civil e o setor privado – bem como organismos e processos regionais e sub-regionais, e ainda o reforço das parcerias e instâncias multilaterais;
10. RECORDA a este respeito a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

11. INSTA todos os membros do FNUF, as partes interessadas (incluindo o setor privado) e as instituições a levarem a cabo uma ação coletiva concertada entre países e setores e a todos os níveis a fim de travarem a desflorestação e degradação das florestas, cujos fatores provêm de uma variedade de setores, e APELA a que sejam tomadas medidas para resolver a questão da concorrência no uso do solo, especialmente entre florestas e terras agrícolas, a fim de avançar no sentido de sistemas sustentáveis e integrados de uso do solo;
12. SALIENTA que as iniciativas de recuperação da paisagem florestal oferecem oportunidades para inverter a desflorestação, recuperar a paisagem florestal degradada e restabelecer o coberto florestal nos locais em que este se tenha perdido, melhorando assim os serviços ecossistémicos do ambiente humano e florestal, incluindo a biodiversidade, e SUBLINHA a necessidade de todas as partes interessadas relevantes darem apoio a iniciativas de recuperação;
13. SAÚDA a realização da primeira Conferência Internacional conjunta da Parceria de Colaboração sobre as Florestas, subordinada ao tema "Trabalhar a nível transetorial para travar a desflorestação e aumentar a área florestal – da aspiração à ação" (realizada em Roma de 20 a 22 de fevereiro de 2018) e os resultados aí alcançados, em especial o apelo urgente à intensificação das medidas destinadas a travar a desflorestação e a recuperar a floresta degradada, à promoção de cadeias de valor sustentáveis na agricultura e na silvicultura e à ecologização do setor financeiro apoiando investimentos sustentáveis e sem desflorestação e reduzindo as subvenções prejudiciais. INCENTIVA a que se organizem outros eventos conjuntos destinados à partilha de informações e ao debate conjunto de ações e programas da Parceria de Colaboração sobre as Florestas em que participem todos os setores e partes interessadas relevantes, incluindo os jovens;
14. APELA a que todas as partes interessadas a todos os níveis continuem a envidar esforços para melhorar a coerência das atividades internacionais relacionadas com as florestas e contribuam para o desenvolvimento e o apoio a ações coletivas e projetos conjuntos dos membros da Parceria de Colaboração sobre as Florestas;
15. SUBLINHA a necessidade de um Secretariado do FNUF forte, eficaz e eficiente, que esteja ao serviço do FNUF e o apoie em todas as matérias relativas aos programas quadrienais do Fórum e ao PENUF, tal como estabelecido na Resolução ECOSOC 2015/33, e que desempenhe as suas funções com total transparência;

16. SUBLINHA a necessidade de adotar orientações operacionais de modo a que a Rede Mundial de Facilitação do Financiamento Florestal (RMFFF) possa desempenhar o importante papel que lhe cabe de facilitar o acesso aos recursos por parte dos países elegíveis para que estes deem execução ao PENUF e realizem os seus objetivos e metas globais para as florestas; DESTACA o valor acrescentado de que se reveste o desenvolvimento de mecanismos de colaboração entre o Secretariado do FNUF e os membros da Parceria de Colaboração sobre as Florestas e outras organizações relevantes, bem como a melhoria da organização de tarefas conexas no âmbito do Secretariado do FNUF a fim de aumentar a eficácia e eficiência da RMFFF, e INCENTIVA os membros do FNUF, e todos aqueles que estejam em condições de o fazer, a facilitarem a mobilização de contribuições voluntárias para o funcionamento da RMFFF;
17. SALIENTA que a monitorização, a avaliação e a apresentação de relatórios são fundamentais para um melhor entendimento das tendências e processos atuais, para demonstrar os progressos e para partilhar experiências relacionadas com a execução do PENUF, e SAÚDA os progressos realizados no desenvolvimento de indicadores florestais mundiais; SOLICITA ao Secretariado do FNUF que forneça informações em tempo útil sobre a melhoria do formato e do ciclo para apresentação de relatórios;
18. SUBLINHA que o formato de apresentação voluntária de relatórios nacionais deverá facilitar a elaboração de conclusões e a análise das informações e que o ciclo deverá ter em conta outros ciclos de apresentação de relatórios regionais e internacionais relevantes em matéria florestal, em especial os ciclos relevantes de membros da Parceria de Colaboração sobre as Florestas e o ciclo de revisão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a fim de evitar um encargo adicional de apresentação de relatórios e a duplicação de esforços;
19. SAÚDA o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação e sensibilização para o PENUF, enquanto instrumento destinado a promover uma melhor comunicação sobre o PENUF com todas as partes interessadas relevantes e a sensibilizar para a gestão sustentável das florestas e apoiá-la a todos os níveis. SALIENTA que a estratégia de comunicação e sensibilização deverá ser um documento evolutivo que reflita os desenvolvimentos emergentes;

20. REGISTANDO que a revisão do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 (ODS 15) estará na ordem do dia do Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável (FPAN 2018), DESTACA a oportunidade única que daí advém para que a comunidade internacional reconheça as múltiplas funções das florestas ao serviço de sociedades resilientes e do desenvolvimento sustentável e reitere o seu empenhamento na missão conjunta das Nações Unidas, tal como expressa no PNUF, no sentido de promover a gestão sustentável das florestas e a contribuição de todo o tipo de florestas e de árvores fora das florestas para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e respetivos ODS, nomeadamente reforçando a cooperação, a coordenação, a coerência, as sinergias e o empenhamento e a ação política a todos os níveis;
21. SUBLINHA a necessidade de o FNUF 13, incluindo a sua mesa redonda ministerial, apresentarem argumentos e propostas convincentes ao FPAN sobre o modo como as florestas e a gestão sustentável destas contribuem para a execução dos ODS, e designadamente do ODS 15, de modo a obterem o total apoio do FPAN à execução do PNUF à escala das Nações Unidas como parte da execução integrada da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
22. RECONHECE a importância de trabalhar em conjunto com todos os parceiros no FNUF 13 a fim de chegar a um entendimento comum quanto a um contributo forte, ambicioso e equilibrado do FNUF para o FPAN que reitere e destaque os argumentos e propostas expressos pela UE e pelos seus Estados-Membros na apresentação das mensagens-chave para o FPAN 2018 feita ao Secretariado do FNUF, nomeadamente a importância das florestas e da gestão sustentável destas para os outros ODS sujeitos a revisão no FPAN 2018:
- a infiltração de águas pluviais, a gestão das bacias hidrográficas e a proteção dos solos contra a erosão, a proteção dos reservatórios de águas naturais e o contributo para assegurar o abastecimento de água potável e a sua qualidade; o aumento da resiliência global contra os efeitos das inundações e das secas, bem como de outros fenómenos meteorológicos extremos resultantes das alterações climáticas (ODS 6);
  - o contributo para a segurança do aprovisionamento energético, para a sustentabilidade e para a consecução dos objetivos relacionados com a energia e com o clima (ODS 7);

- a melhoria do quadro de vida e da saúde e bem-estar humanos nas sociedades urbanizadas e da resiliência das interfaces rural-urbano, melhorando a qualidade do ar, preservando a função protetora das florestas, prevenindo e combatendo os incêndios florestais e reforçando assim a segurança das populações (ODS 11);
  - a promoção da utilização racional da madeira enquanto recurso natural renovável, minimizando os resíduos nomeadamente através da reciclagem de produtos da madeira, e da consecução de uma economia circular, eliminando simultaneamente as práticas ilegais e não sustentáveis (ODS 12).
-